

PORTARIA N° 125/2012

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Sr. **Vanderlei José Crestani**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro nos artigos 184, I e 174, II e 187 da Lei Complementar nº 68/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Robson Tavares Pompeu, conforme ofício nº 066/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/04/2012, o qual noticia a infração, em tese, ao previsto no artigo 155, incisos I, II, III, IX e X e, também, o artigo 156 incisos I, XVIII e XXI, todos da LC 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

II – A Comissão Permanente responsável pelo Procedimento é a prevista no Decreto nº 028/2012, sendo Algacir Teixeira de Lima matrícula 1024-0 como Presidente, Anderson Marinho de Mello matrícula 603-2 e Geris Andrei Spadari matrícula 717-1, como membros titulares e Márcia Antonia Scapinello matrícula 642-01, Alexandra Bonato matrícula 249-4 e Janaína Bonissoni matrícula 850-0 como Suplentes, para dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE ABRIL DE
2012.**

**Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal**